



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 44/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria nº 784, de 07/04/ 2017**, publicada no D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.º **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARLENE I. V. SILVA – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - ME

CNPJ: 24.226.538/0001-87

Rua Yoshima Kondo, N. 56 – Fundos - Nova Santa Barbara – PR CEP: 86.250-000

Dados Bancários: Banco ITAÚ – Agência: 8092 Conta C.: 42666-0

Telefone: (43) 3020-3298

E-mail: sos.equipamentos@yahoo.com.br

Sócio Majoritário: Marlene Inocencio Vaz Silva – CPF: 414.651.219-00

Grupo 45 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 12 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR LANÇE	VALOR TOTAL
276	Termômetro	Termômetro para laticínio, escala de -10º a 110ºc com protetor de plástico	Unidade	39	INCOTER M 5135	113,94	4443,66
277	balança	Balança, portátil, capacidade mínima de 25kg, escala máxima de 100g, visor tipo relógio Com alça de suporte e gancho de suporte.	Unidade	26	CAUMAQ	348,96	9072,96
278	Vasilhame	Vasilhame de plástico com capacidade para 20l de leite, com tampa rosquiada.	Unidade	54	MILKAN	68	3672
279	Vasilhame	Vasilhame de plástico com capacidade para 30l de leite, com tampa rosquiada.	Unidade	53	TRADIÇÃO O	101	5353
280	Balde Inox	Balde inox, capacidade para 20 litros.	Unidade	50	LUBMIX	245	12250
281	Tesoura	Tesoura para tosquiar, cortar e aparar crina de animais,	Unidade	23	MF	269,98	6209,54

Assinatura

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

		em aço carbono. Lâminas com corte retificado. Dimensão de 29 cm.			RURAL		
282	Kit casqueamento	Kit básico de casqueamento e ferrageamento com grosa 14 polegadas, cabo de grosa, rinete duplo corte, martelo sextavado, torquês para aparar casco 14 polegadas, torquês saca ferradura 14 polegadas.	Unidade	20	MARÇAL	399	7980
283	Mochador	Mochador modelo martelo, ferro cobreado, cabo madeira.	Unidade	20	HIDROMECANICA	104,98	2099,6
284	Flambador	Flambador à gás para pelo menos 2 marcas, para aquecer marcas e ferro para mochar	Unidade	20	CAÇULA	220	4400
285	Material zootécnico	Parede plástica móvel para fechar suínos. Medidas 76 x 46 cm	Unidade	23	MAJOP	256	5888
286	Material zootécnico	Parede plástica móvel para fechar suínos. Medidas 94 x 76 cm	Unidade	29	MAJOP	299	8671
287	Insensibilizador pneumático	Insensibilizador pneumático, mecânico portátil, tipo pistola com dardo cativo perfurante, retrátil automaticamente acionado com gatilho, utilizados para insensibilização de bovinos, suínos, ovinos e equino, com 500 cartuchos de festim para gado.	Unidade	10	C TRADE	5000	50000
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						RS120.039,76	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 45- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
276	6	3		6	6	1		10		5	2					39
277	6	1		6		1		10		1	1					26
278	3			3		2		30		6	10					54
279	3			3	3	2		30		2	10					53
280	5			5	3	5		30			2					50
281	3			3	3	2		10		2						23
282	2			2	2	1		10		1	2					20
283	2			2	2	1		10		1	2					20
284	2			2	2	1		10		1	2					20
285	3			3		1		10		2	4					23
286	5			5		1		10		4	4					29
287	1			1		1		6			1					10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

MARLENE INOCENCIO VAZ SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 414.651.219-00

24.226.538/0001-87
MARLENE I. V. SILVA - EQUIPAMENTOS
E ACESSÓRIOS - ME.
R. YOSHINA KONDO, 56 - FUNDOS B
CENTRO - CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR